



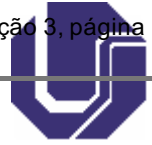
# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Av. Getúlio Vargas, 230, 3º andar, Sala 308 - Bairro Centro, Patos de Minas MG,  
CEP 38700-128

Telefone: (34) 3823-3714 - Ramal 39 - www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br -  
ppgbiotec@ibtec.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
02/09/2021  
DOI de 02/09/2021, seção 3, página  
107



## EDITAL PPGBIOT Nº 1/2021

27 de agosto de 2021

Processo nº 23117.057488/2021-78

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2021

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/01 para ingresso ao  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 3057/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGBIOTEC, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2022.

### 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008, 02/2011, 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 13/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, pela Portaria 134/2005, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo IBTEC a comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, no mínimo 15 dias antes do processo seletivo.

1.3. Devido às circunstâncias atuais (pandemia da COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.

1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no sítio eletrônico do PPGBIOTEC (<http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>);

1.5. Não haverá inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas.

1.6. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação vigente.

1.7. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis exclusivamente pelo e-mail: [ppgbiotec@ibtec.ufu.br](mailto:ppgbiotec@ibtec.ufu.br)

1.8. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no sítio eletrônico do PPGBIOTEC <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br>. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

## 2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2022 é:

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos regulares				
Mestrado	4	1	1	6
Alunos especiais				
Mestrado	3	1	-	4

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração / linhas de pesquisa está descrita no

## Anexo 02.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas do PPGBIOTEC.

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.10. A declaração dos candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência não poderá ser alterada após o ato de inscrição.

### 3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Biotecnologia, Engenharias, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências da Saúde. As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGBIOTEC.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 12º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro. Serão aceitos os certificados de proficiências de acordo com as Normas específicas do PPGBIOTEC.

3.4. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também para a matrícula o certificado de proficiência em língua portuguesa.

### 4 – INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBIOTEC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.5.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. Como uma das ações voltadas ao combate à pandemia da COVID-19, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em **TRÊS** arquivos em formato .pdf em **UM ÚNICO** e-mail enviado para [ppgbiotec@ibtec.ufu.br](mailto:ppgbiotec@ibtec.ufu.br), seguindo o cronograma deste Edital;

4.2.1. Um único e-mail, contendo os **TRÊS** arquivos em formato .pdf, deverá ser enviado com **TODA** a documentação exigida. O primeiro arquivo em formato .pdf deverá conter o Requerimento

de inscrição (item 4.5.1.1 a) e documentos pessoais (item 4.5.1.1 b), todos digitalizados. O segundo arquivo em formato .pdf deverá conter o Currículo (item 4.5.1.3), documentação comprobatória do Currículo (item 4.5.1.3) e Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo 01), todos digitalizados. O terceiro arquivo em formato .pdf deverá conter o Projeto de Pesquisa do candidato (item 4.5.1.4).

4.2.2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio da documentação de inscrição via e-mail seguindo o cronograma deste Edital.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.5. O cronograma das inscrições está apresentado na seguinte tabela:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Período de inscrição	20/09/2021 à 24/09/2021	Toda a documentação deverá ser enviada em <b>TRÊS</b> arquivos em formato .pdf em um <b>ÚNICO</b> e-mail enviado para <a href="mailto:ppgbiotec@ibtec.ufu.br">ppgbiotec@ibtec.ufu.br</a>
Deferimento das inscrições	28/09/2021	Endereço eletrônico do PPGBIOTEC <a href="http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/">http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/</a>

4.5.1. Na inscrição, é exigido o envio, por um **ÚNICO** e-mail, dos **TRÊS** arquivos no formato .pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo “assunto” do e-mail deverá ser informado “Inscrição no Processo Seletivo PPGBIOTEC Edital 01/2021”, seguido do nome completo do(a) candidato(a).

4.5.1.1. O primeiro arquivo no formato .pdf, deverá conter a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, solicitando a inscrição. O Requerimento de inscrição está disponível em: <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O candidato também deverá mencionar se possui interesse em ingressar como aluno especial, conforme as normas dispostas no presente edital.

b) Documentos digitalizados e legíveis:

b.1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

b.2) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

b.3) Documento de identidade;

b.4) Certidão de quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

b.5) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.6) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

b.7) Certidão de nascimento ou de casamento.

4.5.1.2 Se estrangeiro não lusófono, enviar o Certificado de Proficiência em língua portuguesa em um quarto arquivo em formato .pdf;

4.5.1.3. O segundo arquivo no formato .pdf, deverá conter a seguinte documentação digitalizada:

a) Currículo atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação (Anexo 01).

b) Tabela de Pontuação (Anexo 01) devidamente preenchida com a pontuação obtida para cada um dos itens avaliados.

4.5.1.4. O terceiro arquivo no formato .pdf deverá conter a seguinte documentação:

a) Proposta de Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia. Mais informações sobre o Projeto de pesquisa podem ser encontradas no item 5.1.5 e no Anexo 04.

4.6. Todas as comunicações necessárias nesta fase do processo de inscrição serão feitas no sítio eletrônico do Programa <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br> e caberá aos candidatos buscar as informações relativas ao processo seletivo e deferimento/indeferimento das inscrições. As informações prestadas no Requerimento de inscrição, bem como a comprovação de informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

## **5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

### **5.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

5.1.1. A seleção será realizada em 03 (TRÊS) etapas avaliativas, sendo a Etapa I ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, Etapa II ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e Etapa III CLASSIFICATÓRIA.

5.1.2. Cronograma das etapas de avaliação:

Atividade	Data	Local
Etapa I: Arguição em português	09/11/2021 à 11/11/2021	Webconferência realizada por plataforma virtual
Resultado da etapa I	12/11/2021	Endereço eletrônico do PPGBIOTEC <a href="http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/">http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/</a>
Etapa II: Análise do currículo	18/11/2021	-
Resultado da etapa II	19/11/2021	Endereço eletrônico do PPGBIOTEC <a href="http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/">http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/</a>
Etapa III: Análise do projeto de pesquisa	24/11/2021	-
Resultado final	25/11/2021	Endereço eletrônico do PPGBIOTEC <a href="http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/">http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/</a>

5.1.3. A Etapa I será realizada por meio de arguição em português. Nesta fase os candidatos com as inscrições deferidas serão arguidos pela Comissão Examinadora, por webconferência realizada através do Microsoft Teams. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos básicos de **Bioquímica**, **Genética** e **Biologia Molecular** conforme conteúdo estabelecido no Anexo 03.

5.1.3.1. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos por candidato para realização da arguição.

5.1.3.2. Serão desclassificados os candidatos que não acessarem o “link” da web conferência na data e no horário marcado para o início de sua arguição. O candidato que não responder corretamente pelo menos 1 (uma) questão na Etapa I será desclassificado.

5.1.3.3. A webconferência será realizada pelo Microsoft Teams, cujo “link” será enviado por e-mail aos candidatos até um dia útil anterior à Etapa I. O candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da arguição. É de responsabilidade do candidato a manutenção da conexão durante a entrevista.

5.1.3.4. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados. Após o período de recursos todo o material gravado será inutilizado e eliminado.

5.1.4. A Etapa II será realizada por meio de análise do currículo (pontuação de acordo com Anexo 01 do Edital de Seleção). Candidatos com nota **inferior a 5,0 pontos**, num total de 100,0 pontos desta Etapa, serão **desclassificados**.

5.1.5 A Etapa III será realizada por meio da avaliação do Projeto de Pesquisa apresentado na forma escrita, em português, pelos candidatos. Os critérios de avaliação utilizados pela Comissão de Avaliação estão detalhados no Anexo 04.

5.1.5.1. O Projeto de Pesquisa precisará estar alinhado com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no Requerimento de inscrição segundo a disponibilidade de vagas ofertadas para o presente Processo Seletivo (Anexo 02). O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do próprio candidato e não necessariamente será o projeto executado pelo candidato caso seja aprovado no certame.

5.1.5.2. O projeto de pesquisa apresentado deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos, todos descritos na língua portuguesa culta: Título; Resumo; Introdução com justificativa(s), problema, hipótese(s) e fundamentação teórica; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de execução; Referências.

5.1.5.3. O Projeto deverá ser apresentado (requisitos de formatação):

a) Máximo de 8 páginas, excluindo capa e referências;

b) Margens: Superior e Esquerda 3 cm. Inferior e Direita 2 cm;

c) Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

d) Espaçamento entre linhas 1,5;

e) Resumo com até 250 palavras;

f) Cronograma em formato de tabela; e

g) Citações e referências conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



5.1.6. A classificação final da seleção será obtida pela soma alcançada pelos candidatos nas **TRÊS** avaliações multiplicadas pelos seus respectivos pesos, de acordo com a tabela abaixo:

Etapas	Pontuação	Peso
Etapa I	100,0 pontos	0.5
Etapa II	100,0 pontos	0.3
Etapa III	100,0 pontos	0.2
TOTAL	-	100,0 pontos

5.1.7. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.1.7.1. Pontuação curricular geral;

5.1.7.2. Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;

5.1.7.3. Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;

5.1.7.4. Número de resumos publicados em anais de eventos;

5.1.7.5. Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica;

5.1.7.6. Candidato com maior idade.

## **6 – ALUNOS ESPECIAIS**

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 40% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas até 01 vagas aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas vagas em disciplinas para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>. O número de alunos regulares de outros Programas de Pós-Graduação matriculados em cada disciplina será de 3 vagas, não excedendo o percentual de 50% do total de alunos da disciplina a ser cursada no PPGBIOTEC.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBIOTEC matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pelo docente responsável pela disciplina, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital descrita no item 6.6.7, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico [ppgbiotec@ibtec.ufu.br](mailto:ppgbiotec@ibtec.ufu.br) com a seguinte indicação:

**ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2021/01**

## À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - PPGBIOTEC

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem ao PPGBIOTEC é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação exigida para matrícula em disciplinas por aluno matriculado em outros PPGs reconhecidos pela CAPES:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBIOTEC.

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGBIOTEC;

6.6.7.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**

6.6.7.4. Endereço do Currículo lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será precedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBIOTEC;*

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBIOTEC avaliará o Currículo Lattes conforme o Anexo 01, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo 01, considerando também a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	A ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br">http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br</a>
Avaliação do currículo Lattes	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

## **7 - RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das Etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos em primeira instância deverão ser enviados via e-mail da Coordenação do PPGBIOTEC no endereço eletrônico [ppgbiotec@ibtec.ufu.br](mailto:ppgbiotec@ibtec.ufu.br). Deverão ser

anexados o recurso em arquivo no formato .pdf, devidamente assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGBIOTEC; segunda instância, Conselho do IBTEC; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Não serão aceitas inscrições incompletas, condicionadas ou extemporâneas.

8.3. Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.

8.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários, classificação e aprovação dos candidatos.

8.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção no sítio eletrônico <http://www.ppgbiotec.ibtec.ufu.br/>.

8.6. A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros docentes do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor da Unidade Acadêmica, não credenciado.

8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para cada uma das etapas e atribuição de notas aos candidatos.

8.10. Os resultados finais dos concursos serão divulgados na forma do item 8.3.

8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBIOTEC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.

8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da Etapa I deverá enviar sua solicitação explicitando a(s) condição(ões) especial(is) por e-mail para o endereço eletrônico [ppgbiotec@ibttec.ufu.br](mailto:ppgbiotec@ibttec.ufu.br), até 05 dias úteis antes, impreterivelmente.

8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada passados 15 dias da divulgação do resultado final.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBIOTEC.

8.17. A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Patos de Minas, 27 de Agosto de 2021.

Laurence Rodrigues do Amaral  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia  
Portaria REITO Nº 3057/2021

Seleção de Programa de Pós-graduação

**Editais PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2021**

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/01 para ingresso ao  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

**ANEXO 01**

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - SELEÇÃO AO MESTRADO - 2021**

Etapa **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Candidatos com nota **inferior a 5,0 pontos**, num total de 100,0 pontos desta Etapa, serão **desclassificados**.

--	--	--	--

Item	Itens avaliados	Pontos	Nota obtida
<p>Itens 1 à 14: Cursos, experiência profissional e participação de programas universitários</p> <p><b>(máximo: 15,0 pontos)</b></p>			
1	Cursos de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC. Serão avaliados diplomas ou certificados devidamente assinados pelo setor responsável da Instituição de ensino <b>(por curso)</b>	3,0	
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 360 h. Diplomas e/ou certificados que não constarem a quantidade de horas não serão contabilizados <b>(por curso)</b>	2,0	
3	Curso de aperfeiçoamento em área do conhecimento do Programa, reconhecido pelo MEC e com carga horária maior ou igual a 180 horas. Diplomas e/ou certificados que não constarem a quantidade de horas não serão contabilizados <b>(por curso)</b>	1,0	
4	Experiência profissional no magistério superior em áreas correlatas ao Programa comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho <b>(por semestre letivo completo)</b>	1,0	
5	Experiência profissional em Instituição de Ensino Fundamental, Médio/Técnico comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho <b>(por semestre letivo completo)</b>	0,5	
6	Experiência docente em programas de ensino promovido por instituições de ensino superior devidamente comprovados por certificado emitido pela IES <b>(por mês completo)</b>	0,2	
7	Iniciação Científica (IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, e outras modalidades de pesquisa), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. Tempo mínimo exigido: 6 meses <b>(por semestre completo)</b>	1,0	
8	Programas de Graduação (PBG, PROSSIGA, e outras modalidades), comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES. Tempo mínimo	0,1	



	exigido: 6 meses <b>(por mês completo)</b>		
9	PET (serão aceitos certificados de participação no PET realizados com projetos distintos aos pontuados no item 7). Tempo mínimo exigido: 6 meses <b>(por semestre completo)</b>	1,0	
10	Participação em comissões institucionais, comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES <b>(por semestre completo)</b>	0,5	
11	Prêmio acadêmico em eventos nacionais e internacionais devidamente comprovados pela instituição promotora do evento com certificado contendo o nome do candidato e descrição do prêmio <b>(por prêmio)</b>	1,0	
12	Estágio extracurricular em áreas correlatas do programa. O documento comprobatório deverá ter sido emitido por empresa/instituição com CNPJ. <b>(por mês completo)</b>	0,3	
13	Desenvolvimento de atividade de pesquisa/treinamento (acompanhamento de atividades científicas desenvolvidas em laboratórios). O documento comprobatório deverá ter sido emitido pelo pesquisador responsável pelo laboratório devidamente assinado e carimbado ou assinado eletronicamente <b>(por mês completo)</b>	0,2	
14	Monitoria comprovada por declaração emitida por órgão oficial da IES <b>(por semestre letivo completo)</b>	0,5	
Itens 15 a 25: Participações, organizações, publicações em anais de eventos e apresentações de trabalhos em eventos e patentes/processos. <b>(Máximo de 35,0 pontos)</b> . Devem ser considerados apenas os últimos 5 anos em cada item.			
15	Organização de evento científico ou projetos de extensão. Apenas serão contabilizados certificados emitidos pelas comissões organizadoras <b>(por evento organizado)</b>	1,0	
16	Participação em eventos científicos ou projetos de extensão. Apenas serão contabilizados certificados de participação emitidos pelas comissões organizadoras dos eventos <b>(por participação)</b>	0,5	
	Trabalhos completos publicados em anais de		

17	eventos internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas ( <b>por trabalho</b> )	5,0	
18	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas ( <b>por trabalho</b> )	4,0	
19	Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas ( <b>por resumo</b> )	3,0	
20	Resumos, simples ou expandidos, publicados em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados os trabalhos cujas publicações forem devidamente comprovadas ( <b>por resumo</b> )	2,0	
21	Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato ( <b>por apresentação</b> )	3,0	
22	Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato ( <b>por apresentação</b> )	1,0	
23	Comunicação oral em eventos científicos Internacionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato com a	5,0	

	descrição que o trabalho foi apresentado oralmente <b>(por apresentação)</b>		
24	Comunicação oral em eventos científicos Nacionais ou Regionais. Os trabalhos em coautoria (em que o candidato não for o primeiro autor) receberão 50 % da pontuação do primeiro autor. Apenas serão contabilizados certificados de apresentação de trabalho contendo o nome do candidato com a descrição que o trabalho foi apresentado oralmente <b>(por apresentação)</b>	3,0	
25	Patente, cultivar ou software <b>(por registro/licenciamento)</b> . Apenas serão contabilizados registros/licenciamentos devidamente comprovados	20,0	
Itens 26 e 27: Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados <b>(últimos 5 anos; base de dados JCR/ISI; por artigo)</b> . Apresentar documento comprovando o fator de impacto da revista, conforme a base de dados JCR/ISI, e a primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis. Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação do primeiro autor. <b>(máx.: 50,0 pontos)</b> .			
26	<i>Impacto <math>\geq 0,5</math> e <math>&lt; 1</math></i>	5,0	
	<i>Impacto <math>\geq 1</math> e <math>&lt; 2</math></i>	10,0	
	<i>Impacto <math>\geq 2</math> e <math>&lt; 3</math></i>	15,0	
	<i>Impacto <math>\geq 3</math> e <math>&lt; 4</math></i>	20,0	
	<i>Impacto <math>\geq 4</math></i>	30,0	
27	Artigos completos ou aceitos em periódicos com corpo editorial <b>(últimos 5 anos)</b>	2,0	

## ANEXO 02

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGBIOTEC, e número de vagas por linha de pesquisa

Alunos regulares linha de pesquisa	Docentes	Número total de vagas por linha de pesquisa
Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial	Edgar Silveira Campos	1
Bioinformática e Biologia Molecular aplicada à genômica, transcriptômica e proteômica	Laurence Rodrigues do Amaral	1
Biotecnologia aplicada ao melhoramento genético e produção animal e vegetal	Luiz Antônio Augusto Gomes	1
Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial	Marcos de Souza Gomes	1
Bioinformática e Biologia Molecular aplicada à genômica, transcriptômica e proteômica	Matheus de Souza Gomes	1
Prospecção de produtos bioativos de interesse médico e industrial	Thaise Gonçalves de Araújo	1

Seleção de Programa de Pós-graduação

**Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2021**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

### ANEXO 03

Conteúdo Programático e referência bibliográfica recomendada:

**Bioquímica:** Estrutural (estrutura de aminoácidos, proteínas, lipídios e carboidratos)

e Metabólica (metabolismo de carboidratos).

1. LEHNINGER, A. L. NELSON, D. L e COX, M. M. 2014. **Princípios de**

**Bioquímica**. 6ª Ed., ArtMed. Capítulos:

*Capítulo 3 - Aminoácidos, Peptídeos e Proteínas;*

*Capítulo 4 - Estrutura Tridimensional de Proteínas;*

*Capítulo 7 - Carboidratos e Glicobiologia;*

*Capítulo 10 – Lipídeos;*

*Capítulo 14 - Glicólise, Gliconeogênese e a Via das Pentoses-Fosfato;*

*Capítulo 15 - Princípios da Regulação Metabólica;*

*Capítulo 16 - Ciclo do Ácido Cítrico;*

**Biologia Molecular:** Estrutura e função de ácidos nucleicos; dogma central da biologia molecular: replicação do DNA, transcrição do RNA e tradução de proteínas;

Genomas e Genômica: noções de sequenciamento de genomas, bioinformática e

genômica comparativa.

2. GRIFFITHS, A.J.F., WESSLER, S. R., CARROL, S.B., DOEBLEY, J. 2012.

**Introdução a Genética**. 10ª Ed. Guanabara Koogan. Capítulos:

*Capítulo 7: DNA: estrutura e replicação;*

*Capítulo 8: RNA: transcrição e processamento;*

*Capítulo 9: Proteínas e sua síntese.*

*Capítulo 14: Genomas e Genômica.*

**Genética:** Genética Mendeliana, extensões da análise Mendeliana e base cromossômica da herança.

3. SNUSTAD, D. P. & SIMMONS, M. J. 2013. **Fundamentos de Genética**. 6<sup>a</sup> Ed.

Guanabara Koogan. Capítulos:

*Capítulo 3 - Princípios Básicos da Herança;*

*Capítulo 4 - Extensões do Mendelismo;*

*Capítulo 5 - Base Cromossômica do Mendelismo.*

Seleção de Programa de Pós-graduação

**Edital PPGBIOTEC/IBTEC/UFU Nº 01/2021**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/01 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

#### **ANEXO 04**

Critérios a serem avaliados na apresentação de projeto de pesquisa

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Introdução com fundamentação teórica referenciada e objetivos	30,0
Justificativa (Relevância científica)	30,0

Metodologia (incluindo análises estatísticas, quando for o caso)	30,0
Resumo, Cronograma e Referências seguindo as normas da ABNT	10,0

Patos de Minas, 27 de agosto de 2021.

Laurence Rodrigues do Amaral  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia  
Portaria REITO Nº 3057/2021



Documento assinado eletronicamente por **Laurence Rodrigues do Amaral, Coordenador(a)**, em 30/08/2021, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3008060** e o código CRC **2C64B52E**.